

**DECRETO Nº. 038/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 1.011.501,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 1.011.501,00 (um milhão, onze mil, quinhentos e um reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 50.000,00

33903000.0000 – Material de Consumo (14) R\$ 30.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**01 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**

1212100102.103000 – Man. Serv. Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

33903000.0000 – Material de Consumo (63) R\$ 30.000,00

02 – Coordenadoria de Educação

1236100462.104000 - Man. Serv. Coordenadoria de Educação

33903000.0000 – Material de Consumo (117) R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde**

1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (375) R\$ 80.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**

1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

44905100.0000 – Obras e Instalações (307) R\$ 120.200,00

2678200991.039000 – Pavimentação de Estradas

44905100.0000 – Obras e Instalações (306) R\$ 581.301,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 50.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305) R\$ 50.000,00

**Art. 2º -**

Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES**01 – Câmara Municipal de Vereadores****0103100012.001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2) R\$ 100.000,00

33904000.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e C. (6304) R\$ 25.000,00

0103100101.002000 – Aquisição de Imóveis

44906100.0000 - Aquisição de Imóveis (451) R\$ 110.000,00

0103100101.003000 – Construção de um Prédio Próprio

44905100.0000 – Obras e Instalações (665) R\$ 100.000,00

0103100111.001000 – Reequipamento da Câmara

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (9) R\$ 50.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscal. e Tributos****0412300122.015000 – Promoções Municipais**

33903100.0000 – Premiações Clt., Art., Desp. e outra (662) R\$ 30.000,00

04 – Coordenadoria de Recursos Humanos**0412800102.102000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Recursos Humanos**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (347) R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde**

33903000.0000 – Material de Consumo (373) R\$ 100.000,00

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**01 – Secretaria de Desenvolvimento, Econômico e Agropecuário****04122000101.034000 – Aquisição de Imóveis**

44906100.0000 – Aquisição de Imóveis (220) R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**01 – Sec. de Obras e Serviços Públicos****0412200091.193000 – Construção/ Reforma da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

44905100.0000 – Obras e Instalações (6599) R\$ 25.000,00

0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (273) R\$ 35.000,00

Art. 3º -

Para cobertura do restante do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 286.501,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e um reais) servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício até a presente data.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

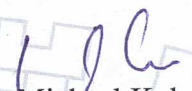
Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



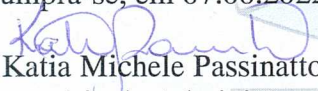
Art. 4º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 07.06.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

